



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 7.324/2021

PROJETO DE LEI Nº 117/2021

Autoriza a abertura de créditos adicionais no Orçamento Fiscal, no valor total de até R\$ 1.458.000,00, e dá outras disposições.

(Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal Alexandre Ferreira)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2021, aprovado através da Lei nº 8.958, de 10 de dezembro de 2020, mediante abertura de créditos adicionais suplementares no valor total de até R\$ 1.458.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil reais) nas seguintes classificações:

021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

185432062 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1234 Obras e Serviços de Recuperação Ambiental

Fonte: 031003006 FUNDO MEIO AMBIENTE - 001/053-1/49.179-9

33903000 Material de Consumo R\$ 180.000,00

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

44905100 Obras e Instalações R\$ 437.000,00

44905200 Equipamentos e Material Permanente R\$ 761.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais autorizados na forma deste artigo são oriundos de superávit financeiro verificado no balanço do exercício anterior - fonte 03 - Fundo Meio Ambiente.



Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, 14 de setembro de 2021.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

GILSON PELIZARO
Vice-Presidente

ILTON FERREIRA
1º Secretário

LURDINHA GRANZOTTE
2ª Secretária